



## DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA VIGENTE

RUBRICA: 3.3.90.39.12

RECURSO: 4590

## DA VIGENCIA

**CLAUSULA TERCEIRA:** o presente contrato passa a vigorar a partir do dia 02 de janeiro de 2017 a 31 de março de 2017 e terá vigência de 90 dias.(noventa dias).

## DA PROPRIEDADE DO EQUIPAMENTO

### CLAUSULA QUARTA:

I – Os equipamentos ora locados são de propriedade da **LOCADORA** e permanecerão nesta condição durante e após a vigência do presente contrato.

## RESPONSABILIDADES

### CLAUSULA QUINTA:

I – O **LOCATÁRIO** uma vez na posse dos equipamentos fica responsável pela sua proteção e manutenção dos defeitos causados por mau uso, perda, extravio ou roubo, devendo arcar com todas as despesas necessárias, tanto na aquisição de outro bem nos termos da Clausula 5ª, III como naquelas de substituição de peças danificadas em decorrência de má utilização dos equipamentos.

II – O **LOCATÁRIO** se compromete a não destruir ou danificar o equipamento alugado, bem como a comunicar a **LOCADORA**, sobre qualquer ato de terceiros que venha a turbar a posse ou restringir, por qualquer forma, comprovando através de Boletim de Ocorrência Policial ou outro documento hábil, manter a guarda dos equipamentos de forma a devolvê-lo ao final da locação, nas mesmas condições de uso e conservação em que se encontram quando do início da mesma, ressalvados os desgastes naturais.

III – Na ocorrência de eventual pane ou incidente que resulte na perda total do equipamento, o **LOCATARIO**, obriga-se a restituir a **LOCADORA**, um equipamento novo idêntico ao ora locado ou caso o referido modelo não seja mais fabricado outro aparelho novo com as mesmas especificações técnicas do equipamento sinistrado.